LEI MUNICIPAL Nº 2.283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 2317/2010)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER/RS, COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER/RS, com o objetivo de pavimentação asfáltica de estrada municipal - Estrada VRS 351, entre a RS 324 até a comunidade do Povoado Zanetti, Rio Carreiro, na extensão de 12 (doze) km, no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar com uma contrapartida de até 20% (vinte por cento), na execução do Convênio acima mencionado, através de serviços de máquinas municipais e fornecimento de entulho, brita e aquisição de outros materiais necessários.

Art. 2º Quando da assinatura e firmação do Convênio será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: *Este texto não substitui o original.*